



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

PORTARIA CRCPR Nº 168, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa Conselheiro para representar o CRCPR e palestrar presencialmente para o curso de Ciências Contábeis da UNICESUMAR na cidade de Maringá- PR.

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a participação do Conselheiro do CRCPR para palestrar presencialmente para o curso de Ciências Contábeis do formato EAD da UNICESUMAR. Sob a coordenação do Prof. Luciano Fernandes, a palestra será no dia 08/10/2025 às 19h30min, no Auditório de Medicina da IES, no dia 08/10/2025, na Av. Guedner, 1610 Bloco 6, térreo - Jardim Aclimação, na cidade de Maringá- PR. é de suma importância, pois diversos assuntos de ordem social e profissional em alinhamento às atividades e temas de interesse da classe contábil serão tratados nesse evento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro, o contador Anselmo Luiz Pedrangelo para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná no evento supracitado e lá ministrar palestra presencial em que irá demonstrar aos alunos do curso de Ciências Contábeis as habilidades e perfil cada vez mais requerido no mercado de trabalho.

Art. 2º - Por ocasião da participação, o CRCPR concederá ao referido Conselheiro o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias no valor total de R\$975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), conforme estabelece a Resolução CRCPR Nº 865/2024, e Auxílio Deslocamento conforme estabelece a resolução CRCPR nº 834/2022, alterada pela resolução CRCPR Nº 866/2024, no valor de R\$367,08 (trezentos e sessenta e sete reais e oito centavos), para suprir as despesas a que se destina, cujo deslocamento ocorrerá com ida e retorno nos dias 08/10/2025 e retorno no dia 09/10/2025 para o trecho Umuarama>Maringá>Umuarama.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, gerando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Contador **EVERSON LUIZ BREDÁ CARLIN**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 16/09/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1020583** e o código CRC **21BEFEDC**.

Referência: Processo nº 9079623110000646.000001/2025-85

SEI nº 1020583